

**DECRETO Nº 1152**  
**de 09 de SETEMBRO de 2025.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 120.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2413, de 09 de SETEMBRO de 2025,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM  
26.782.0028 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1.057 - AQUIS.VEIC., MAQ RODOV., MOVEIS E UTENSILIOS  
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

**Adiciona: 120.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

|                                                                                       |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>2.4.1.4.54.00.01.01.00.00 - Transf. Conv. Uniao Dest Prog Infra Est Transporte</b> | <b>120.000,00</b> |
| 1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União     | 120.000,00        |

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

EDVAN LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL